



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo nº 6.265/2025

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, torna público que está contratando, com dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e com critério de julgamento de menor preço, empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de relógios de ponto eletrônicos (REPs) das marcas Henry, modelos Prisma e Hexa, bem como suporte técnico ao software de controle de ponto da marca Secullum, na forma adiante exposta:

1 - A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

1.1 - O Município promoveu a necessária pesquisa de preços. Anexo a esta divulgação: **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência**, onde constam os serviços, os quantitativos, especificações, cotações, as obrigações das partes, forma de pagamento e demais informações.

2 - Poderão oferecer propostas adicionais apenas as empresas do ramo que atendam aos requisitos mínimos de habilitação para execução dos serviços, abaixo exigidos.

2.1 - As empresas interessadas devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: compras@barrabonita.sp.gov.br, até o dia 01/07/2025.

3 - A classificação será por menor preço global, que será a contratada para os serviços pretendidos.

4 - A empresa interessada deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

a) Contrato Social (ou equivalente) e comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;



b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);

c) Prova de regularidade com o FGTS.

5 - A empresa contratada se vincula ao Documento de Formalização de Demanda, ao Termo de Referência, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta;

6 - O Gestor do Contrato será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, Richard Valentim Stevanato de Freitas e o Fiscal a servidora Naeli Ziglio.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita, 25 de junho de 2025.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL